Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 113 | Poder Legislativo | Recife, quinta-feira, 27 de junho de 2013

Brasil contabiliza 258 mil crianças no trabalho doméstico

Educação promoveu audiência pública e debateu problema

FOTOS: RINALDO MARQUES

AUDITÓRIO - *Parlamentares e integrantes do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil*

Pernambuco está entre os dez Estados brasileiros com o maior número de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos que desempenham alguma espécie de trabalho infantil. A informação é do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Ontem pela manhã, representantes dessa e de outras entidades participaram da audiência pública promovida pela Comissão de Educação para discutir o problema.

Integrante da comissão executiva do Fórum, Leônidas Leal observou que o trabalho infantil doméstico é considerado uma das piores formas de desrespeito. "Existem 258 mil crianças e adolescentes que são vítimas no Brasil e mais de 15 milhões em todo o mundo", contabilizou, acrescentando que a denúncia anônima é uma das principais armas para combater esse tipo de crime. "As pessoas podem procurar os Conselhos Tutelares ou fazer a reclamação por meio do disque 100."

De acordo com a auditora fiscal do Ministério do Trabalho Marinalva Cardoso, muitos brasileiros ainda acreditam que o trabalho infantil é edificante e funciona como alternativa contra a marginalidade. "A sociedade precisa atuar em conjunto e reverter esse posicionamento, pois de fato isso é uma grande agressão aos direitos humanos", argumentou.

Escolas em tempo integral e programas de aprendizagem são algumas das medidas consideradas eficazes

Paula Moreira Neves, que também é auditora fiscal do Trabalho, disse que o Ministério realizou fiscalizações em 95 municípios de Pernambuco desde 2011. "Em 2012, encontramos 1.216 crianças trabalhando. É preciso construir oportunidades para as vítimas", frisou, sugerindo a educação em tempo integral e os programas de aprendizagem como instrumentos de combate.

Para a presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, deputada Teresa Leitão (PT), "a audiência cumpriu a função de dar maior visibilidade ao grave problema do trabalho infantil". "A garantia do direito ao lazer e à educação não pode ser roubada das crianças", acrescentou.

Pré-sal

Novo projeto para ajustar destino dos *royalties* do pétroleo

Para ajustar a utilização dos *royalties* do petróleo extraídos do pré-sal com o modelo definido pelo Governo Federal, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) informou, ontem, que pretende apresentar, em Pernambuco, projeto de lei compatível ao PL nº 5.500/2013, aprovado no último dia 25, pela Câmara Federal. O texto acatado em Brasília destina 75% dos *royalties* do petróleo para a educação e os 25% restantes à saúde. Em abril deste ano, a Alepe acatou matéria de autoria do Poder Executivo direcionando 100% dos recursos do pré-sal para educação, ciência e tecnologia.

"A norma pernambucana deve ser equiparada ao projeto aprovado pelos deputados federais. Apresentarei um projeto sugerindo essa mudança", informou. O petebista reconheceu a necessidade de buscar a melhoria da educação nacional, mas ressaltou a urgência em fortalecer também a saúde. "O setor vem perdendo muitos investimentos", justificou, lembrando que Pernambuco foi o primeiro Estado a aprovar uma legislação definindo a destinação dos recursos originários da exploração do petróleo.

PRIORIDADE - *Costa Filho concordou com ensino e saúde*

ICP Brasil assinado digitalmente por: 26/06/2013 22:31:09 89352195848234
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
ACT – COMPROVA.COM

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:
Certificado ICP-Brasil - AC Certisign RFB G3: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO N° de Série do Certificado: 304917068505349495241993403086481752 72
Hora Legal Brasileira: 26/06/2013 22:31 Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT): Comprova.com
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Estudante de Salgueiro ganha medalha de ouro na Olimpíada de Matemática

Jovem Guilherme Melo contabiliza outras comendas pela disciplina nos estudos

FOTOS: RINALDO MARQUES

ORGULHO - *Ossesio Silva parabenizou conquista do aluno da Escola Urbano Sá*

O desempenho do estudante Guilherme Bezerra de Barros Melo, na 9ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) motivou o pronunciamento do deputado Ossesio Silva (PRB), ontem pela manhã, na Casa Joaquim Nabuco. O jovem, que é aluno da Escola Estadual Professor Urbano de Sá, localizada em Salgueiro, Sertão pernambucano, recebeu medalha de ouro na disputa nacional envolvendo escolas públicas e particulares.

"Guilherme já foi premiado com a medalha de prata, na Olimpíada de Astronomia e Astronáutica, e agraciado pelo Governo do Estado com a Medalha de Mérito da Casa Militar", registrou. O parlamentar ressaltou os méritos do estudante, informando que ele recebeu a honraria das mãos do ministro da Educação, Aloízio Mercadante, em solenidade no último dia 19 de junho.

A OBMEP é realizada pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (Impa), com o objetivo estimular o estudo da matemática e revelar talentos na área. Na primeira fase, participaram 47.144 escolas e 18.762.859 alunos de todo o País. Outras informações, inclusive testes de Matemática, podem ser obtidos pelo endereço http://www.obmep.org.br/

Cidadania

Cura Gay gera polêmica no Parlamento Estadual

TRIBUNA - *Daniel Coelho disse que projeto divide o País*

O objetivo da proposta é agredir um segmento e dividir a sociedade. Essa é a opinião do líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, deputado Daniel Coelho (PSDB), com relação ao projeto que permite aos psicólogos promover tratamento de cura à homossexualidade. Ontem pela manhã, durante o Pequeno Expediente, o parlamentar lembrou que a matéria foi aprovada, no último dia 18, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e, desde então, tem gerado muita polêmica.

"Além de dividir o País entre os que respeitam o próximo e os homofóbicos, a iniciativa favorece o aumento do preconceito contra a comunidade LGBT e os evangélicos", observou. Para o tucano, a verdadeira intenção da proposta, de autoria de um parlamentar da bancada evangélica, "é ganhar votos de um segmento que, às vezes, por ter pouca informação, acaba sendo manipulado".

Coelho salientou que a iniciativa só teria algum sentido, se tivesse sido idealizada pela comunidade LGBT e encaminhada ao Parlamento. "O Congresso deve atuar em sintonia com os anseios da sociedade e não em dissonância", alertou.

Região metropolitana

Vítima de agressões durante protesto no Cabo recebe apoio

INTERNET - *Betinho Gomes falou de vídeo exibido na rede*

Os protestos realizados em Pernambuco voltaram a repercutir na Assembleia Legislativa. Ontem pela manhã, durante o Grande Expediente, o deputado Betinho Gomes (PSDB) destacou manifestação realizada, na última terça-feira (25), no município do Cabo de Santo Agostinho, por melhorias na rodovia estadual PE-28.

De acordo com o parlamentar, foi divulgado, nas redes sociais, um vídeo que mostra a agressão de um policial a jovem Edina Maria da Silva, que carregava o filho nos braços. "Ela não tinha feito nada. Foi uma atitude arbitrária e despreparada de um profissional responsável por garantir a tranquilidade do protesto", alertou, informando que a jovem lavrou Boletim de Ocorrência (B.O.).

Em apartes, os deputados Terezinha Nunes (PSDB); o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB); Sebastião Rufino (PSB); e o líder da Oposição, Daniel Coelho (PSDB); se pronunciaram. Terezinha alertou para a importância do controle dos policiais em dias de manifestações. "O Governo do Estado deve selecionar os profissionais mais preparados", sugeriu. Borges defendeu "fiscalização para os excessos cometidos".

Rufino enfatizou que atitudes arbitrárias são fatos isolados na Polícia Militar. "O Governo do Estado rejeita os excessos cometidos em manifestações populares". Coelho apontou como "inadmissível qualquer ato de violência contra a população". Betinho Gomes, que é presidente da Comissão de Cidadania da Alepe, informou que encaminhará uma cópia do vídeo e do B.O à Corregedoria do Ministério Público para instauração de inquérito.

PEC - 37 – Gomes também parabenizou a Câmara Federal pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37, que previa a retirada do poder de investigação do Ministério Público. A votação foi realizada na última terça-feira (25). "A decisão foi coerente e baseada na pressão da sociedade, que se mobilizou e foi às ruas contra a proposta", registrou.

Em aparte, o deputado Maviael Cavalcanti (DEM) ressaltou "a importância dos protestos e das mobilizações populares" e parabenizou "a votação rápida do Congresso Nacional".

Nota da Redação

Ao contrário do que foi publicado ontem, na matéria intitulada Justiça aprova perdão parcial de ICMS sobre energia elétrica*, o Projeto de Lei Complementar nº 1.440/13 não foi aprovado na Ordem do Dia. O texto alterando a Lei Complementar nº 108 e estabelecendo o limite máximo de 28 anos completos para os interessados em ingressar nos Quadros de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e de Oficias Combatentes (QOC) ainda será analisado pelos parlamentares.*

Atos

ATO Nº. 432/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº080097/2013, nos Pareceres nº364/2013 da Procuradoria Geral e nº4/2013 da Mesa Diretora, em reunião do dia 17 de junho do corrente ano,
RESOLVE: aposentar a servidora **LETÍCIA LUCENA DA SILVA**, matrícula nº317, Contador, GSC2-E10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com fundamento no disposto do art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005, com proventos integrais fixados pela última remuneração e paridade total, bem como o pagamento em pecúnia de 01 (um) mês de Licença Prêmio não gozada, de acordo com a LCE nº03/90 e redação dada pela LCE nº 16/96.

Sala Torres Galvão, 26 de junho de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 433/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 176074/2013, Laudo favorável da Junta Médica e de Aposentadoria deste Poder, bem como o contido nos Pareceres nº 393/2013, da Procuradoria Geral e nº 03/2013-ADM da Mesa Diretora, em reunião do dia 17 de junho do corrente ano,
R E S O L V E: aposentar por **invalidez**, **o** servidor **ANNIBAL DUBEUX MATTOS,** matrícula nº 431, Operador de Terminal de Computador, GMC2-E07, do Grupo Operacional Cargo Administrativo e Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, com os proventos integrais fixados de acordo com o disposto no art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Sala Torres Galvão, 26 de junho de 2013.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Septuagésima Quarta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 27 de junho de 2013, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4397/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto que denomina de Dr. Antônio Luiz de Almeida Brennand Neto a Academia das Cidades de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4398/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte que obriga as operadoras de planos de saúde que atuem no âmbito do Estado de Pernambuco a notificar os consumidores, prévia e individualmente, sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e assemelhados, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4399/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2013, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 14.818, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4400/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 1459/2013, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica a produtores rurais e órgãos e entidades da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4401/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2013, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/6/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1472/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1476/2013
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoções de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 407/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Ângelo Ferreira

Dispõe sobre a informação ao consumidor acerca dos riscos de parcelamento em excesso nas compras realizadas no crediário oferecidos pelos estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2013

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado André Campos; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário**, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Jornalistas** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Manoel Barbosa, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Anselmo Monteiro, Carolina Flores, Fellipe Marques, Mirella Lemos, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Alcidézio Ramos, Aristides Pandelis Frangakis e Mauro Silva; **Estagiários:** Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Ingrid Andrade, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** *dcomunic@alepe.pe.gov.br.*

Nosso endereço na Internet: *http://www.alepe.pe.gov.br*

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados Raquel Lyra, vice-presidente; deputado Silvio Costa Filho, relator; deputados André Campos, Antônio Moraes, membros titulares e os deputados Betinho Gomes, Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Raimundo Pimentel e Waldemar Borges, membros suplentes, para comparecerem à reunião desta comissão que acontecerá no **dia 04 de julho de 2013, às 10h00 no Plenarinho III – 5º andar – anexo I, desta Casa Legislativa.**

Recife, 20 de junho de 2013

Rodrigo Novaes
Presidente da Comissão

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1139/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antônio Moraes

Denomina de Deputado Paulo Marques a Academia da Cidade localizada no Munícipio de Carpina-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1140/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antônio Moraes

Denomina "Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho", a academia da cidade do Município de Macaparana – PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1161/2012
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Para Todos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1190/2012
Autor: Deputado Adalto Santos

Modifica a Lei nº 14.689, de 4 de junho de 2012.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1246/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Ricardo Costa

Estabelece que seja informado aos usuários e trabalhadores de radiodiagnostico e radioterapias, através de placa afixada em local visível, que houve a fiscalização, aferição e calibração de aparelhos destinados ao serviço nos hospitais, clínicas e estabelecimentos congêneres do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1310/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Sebastião Rufino

Denomina Escola Técnica Estadual Senador Wilson Campos, a Escola Técnica Estadual do Município de Paudalho.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1324/2013
Autor: Deputado Raimundo Pimentel

Denomina Comandante Mairson Rodrigues Bezerra, o Aeroporto do Município de Araripina-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/03/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1370/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pastor Cleiton Collins

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Comunidades Terapêuticas, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2013 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1388/2013
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado André Campos

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia de Frei Damião, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1446/2013
Autor: Poder Executivo

Denomina Espaço Educacional Professora Anita Paes Barreto a sede do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6524/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Palmeirina, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6525/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Garanhuns, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6526/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no Distrito de Mulungu localizado no município de Saranharó, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6527/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Jupi, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6528/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Buíque, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6529/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Bom Conselho, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6530/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no

município de Caetés, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6531/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Correntes, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6532/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Lagoa do Ouro, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6533/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de João Alfredo, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6534/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Verdejante, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6535/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Serrita, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6536/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Parnamirim, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6537/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Angelim, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6538/2013
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de ser implantado no município de Jucati, o ***Programa ATITUDE - Atenção Integral aos Usuários de Drogas e seu Familiares.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6539/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmera de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Dormentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6540/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmera de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6541/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmera de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6542/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmera de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6543/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ser implantado um sistema de câmera de segurança, em pontos estratégicos da cidade de Lagoa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6544/2013
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar visando o aumento do efetivo de policiais militares para minimizar a demanda de assaltos que vem ocorrendo no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6545/2013
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de Catende, na Rota Turística dos Engenhos, Turismo Rural e Turismo Ecológico do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6546/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes do Estado e ao Diretor Presidente do D.E.R no sentido viabilizarem o recapeamento do asfalto da rodovia PE 545, que liga os municípios de Ouricuri e Exú passando por Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única da Indicação n° 6547/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DNIT/PE no sentido viabilizarem o recapeamento do asfalto da rodovia BR-316 trecho ....

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2379/2013
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao compositor, músico e cantador Maciel Melo, por está merecidamente sendo o homenageado pela Prefeitura, no São João do Recife, bem como o lançamento de sua autobiografia no livro intitulado: ***A poeira e a Estrada.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2381/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com à população do município de Pedra, pela passagem dos seus 132 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 17 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2382/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com à população do município de Água Preta, pela passagem dos seus 121 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2383/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com à população do município de Bom Conselho, pela passagem dos seus 121 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 3 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2384/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com à população do município de Bom Jardim, pela passagem dos seus 142 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 19 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2385/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Processo sem controle***, de autoria do ilustre jurista pernambucano, Dr. Roberto Magalhães Melo, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião JC, em 20 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2386/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista Edmir Régis, ex-deputado estadual, escritor e procurador aposentado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2387/2013
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com à população do município de Cabo de Santo Agostinho, pela passagem dos seus 136 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 9 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2388/2013
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Altinho, que no próximo dia 28 de junho, completará 114 anos de sua emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2389/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Florisbela Gomes de Sá, ocorrido no último dia 16 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2390/2013
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplausos à jovem Jéssica Pereira, aluna do Instituto Militar de Engenharia IME, pela sua aprovação para participar da missão em West Point (Universidade Militar Americana), no período de junho à dezembro deste ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2391/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Solicita que seja realizada no uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de agosto do corrente ano, em homenagem aos Obreiros da Universal, por suas atividades voluntárias de auxílio às pessoas e apoio espiritual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2392/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos à população do município de São José do Belmonte, pela passagem dos seus 120 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 26 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2393/2013
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos à população do município de Lagoa Grande, pela passagem dos seus 18 anos de emancipação política, que ocorreu no dia 16 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2394/2013
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos aos habitantes do Município de Araçoiaba, pela passagem do aniversário de dezoito anos de emancipação política daquela Cidade da Região Metropolitana de Pernambucano, que ocorrerá no próximo dia 14 de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2395/2013
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos aos habitantes da Cidade de Petrolândia, pela passagem do aniversário de cento e quatro anos de fundação daquela Cidade, no próximo dia 1º de julho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2396/2013
Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplausos ao Partido da Social Democracia Brasileira, na pessoa do Sr. Presidente Nacional o senador Aécio Neves e ao Sr. Presidente Estadual de Pernambuco o deputado federal Sérgio Guerra, pelo aniversário de 25 anos do Partido e os 19 anos da criação do Plano Real.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2397/2013
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos para discutir o problema das descargas elétricas que vem causando morte dos cidadãos recifenses.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Discussão Única do Requerimento n° 2398/2013
Autor: Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplausos a empresa QuickSite na pessoa do Sr. Gustavo Maia, fundador, pelo desenvolvimento do aplicativo COLAB, uma rede social para cidadania, vencedor do concurso App My City, competição que reuniu aplicativos do mundo todo, pois trata-se de um aplicativo que mostra tudo que está acontecendo de certo e errado na região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/06/2013

Atas

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ANDRÉ CAMPOS, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO E RICARDO COSTA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1181, DE 19 DE JUNHO DE 2013), LAURA GOMES, RILDO BRAZ (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1182, DE 19 DE JUNHO DE 2013) E TONY GEL (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1177, DE 4 DE JUNHO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1471/2013 A 1476/2013, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM QUE COMENTA MOBILIZAÇÕES POR TODO O BRASIL, VENDO COMO POSITIVA A INICIATIVA DO GOVERNO FEDERAL DE REUNIR GOVERNADORES E PREFEITOS DE CAPITAIS PARA UMA DISCUSSÃO CONJUNTA DE UM PACTO, DIANTE DA EVIDÊNCIA DE QUE O BRASIL PRECISA DE AJUSTES. O DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI TRATA DA PROPOSTA FEITA PELA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF DE CONVOCAR PLEBISCITO PARA QUE OS ELEITORES DECIDAM SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA CONSTITUINTE PARA A REFORMA POLÍTICA, RESSALTANDO QUE A MEDIDA É NECESSÁRIA, CRITICANDO QUE, NOS ÚLTIMOS ANOS, O PODER LEGISLATIVO VEM PERDENDO SUA FORÇA E AUTONOMIA POLÍTICA, SENDO NECESSÁRIO DEBATER SOLUÇÕES, ACABAR COM AS NEGOCIAÇÕES DE PARTIDOS E COMBATER A CORRUPÇÃO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE RESSALTA BENEFÍCIOS A QUEM PRESTA CONCURSO PARA A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, COM A APROVAÇÃO DE PROJETO QUE TRATA DO INGRESSO NA POLICIA MILITAR DO ESTADO, LEMBRANDO QUE HÁ UMA LIMITAÇÃO DE INGRESSO NA CORPORAÇÃO ATÉ A IDADE DE 28 ANOS, PROPONDO QUE O CRITÉRIO PASSE A CONSIDERAR A IDADE DO CANDIDATO NA DATA DA PROVA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO QUE AFIRMA QUE O PODER LEGISLATIVO PODE CONTRIBUIR COM O EXECUTIVO PARA MELHORAR A MOBILIDADE NO ESTADO, RESSALTANDO QUE A QUESTÃO É UMA DAS MAIS CITADAS DURANTE AS MANIFESTAÇÕES, SOLICITANDO AUDIÊNCIA COM O GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PARA APOIAR AÇÕES QUE MINIMIZEM OS PROBLEMAS NO SETOR. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO GRANDE EXPEDIENTE LÊ CARTA DE EDILMA BANDEIRA DE MOURA ALVES, MÃE QUE PRECISOU DE ATENDIMENTO PARA O FILHO DE 23 ANOS NA REDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO E VIVEU MOMENTOS DE DESESPERO ATÉ DECIDIR LEVAR O JOVEM A UM HOSPITAL PARTICULAR E QUE PUBLICOU O DESABAFO NO FACEBOOK. FINALIZA SUGERINDO QUE A CARTA SEJA DISTRIBUÍDA AOS FUNCIONÁRIOS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO ESTADO. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS DANIEL COELHO, MAVIAEL CAVALCANTI, BETINHO GOMES, ANTÔNIO MORAES, ODACY AMORIM, RAMOS, WALDEMAR BORGES E SILVIO COSTA FILHO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. FOI ADIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1440/2013. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1459/2013, O DEPUTADO ODACY AMORIM, RELATOR DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 1459/2013 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O

SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (35). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ANDRÉ CAMPOS, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ E TONY GEL, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (14). SENDO, POR CONSEGUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1459/2013. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 1460/2013. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1286/2013 E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1350/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6516/2013 A 6523/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2364/2013 A 2369/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6539/2013 A 6547/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2380/2013 A 2398/2013 E DEFERE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1445/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR OS 20 ANOS DA EMPRESA VITARELLA.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ANDRÉ CAMPOS, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1181, DE 19 DE JUNHO DE 2013), LAURA GOMES, RILDO BRAZ (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1182, DE 19 DE JUNHO DE 2013) E TONY GEL (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1177, DE 4 DE JUNHO DE 2013), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 20 ANOS DA EMPRESA VITARELLA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 2228/2013, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; ALFRIZIO MELO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – ABAP/PE; YURI LEITE, DIRETOR COMERCIAL, NESTE ATO REPRESENTANDO A REDE GLOBO NORDESTE; QUEIROZ FILHO, PRESIDENTE DA AMPLA COMUNICAÇÃO; HENRIQUE LEITE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ELIAS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; MASSUD SALEM JÚNIOR, DIRETOR COMERCIAL, NESTE ATO REPRESENTANDO A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE ANTÔNIO MORAES DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO A SATISFAÇÃO DA CASA DE PRESTAR A HOMENAGEM À VITARELLA, QUE TANTO TEM CONTRIBUÍDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, AUTORA DO REQUERIMENTO QUE PARABENIZA A EMPRESA VITARELLA POR ATUAR NO RAMO ALIMENTÍCIO AO LONGO DE 20 ANOS, TORNANDO-SE UMA DAS EMPRESAS MAIS IMPORTANTES DO PAÍS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM A EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DEPUTADA TEREZINHA NUNES A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO DIRETOR COMERCIAL SENHOR MASSUD SALEM. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ, INTERPRETANDO DE AUTORIA DE ZÉ DANTAS E LUIZ GONZAGA, A MÚSICA "RIACHO DO NAVIO". O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MASSUD SALEM, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA QUE AGRADECE A INICIATIVA DESTA CASA, RESSALTANDO QUE O GRUPO TEM GRANDE ORGULHO DE TER NASCIDO EM SOLO PERNAMBUCANO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES GERALDO JULIO, PREFEITO DO RECIFE E O DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E AS PRESENÇAS DOS SENHORES AGUINALDO VIRIATO, VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE AMPLA; WENDELL RODRIGUES, CONSULTOR JURÍDICO DO SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO RECIFE; NILSON SAMICO, DIRETOR DE MÍDIA DA AMPLA COMUNICAÇÃO; WINDELL RODRIGUES, CONSULTOR JURÍDICO DO SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DO RECIFE; EVANDRO E ELIAS BIONE, EMPRESÁRIOS DO STILOS SUPERMERCADOS; GYSLEANDRO DO NASCIMENTO AMARAL, DIRETOR COMERCIAL DA PAJEÚ NORDESTE; CARLOS HENRIQUE, DIRETOR-PRESIDENTE DA PAJEÚ NORDESTE; GILBERTO BEZERRA, EMPRESÁRIO DO ATACADÃO GB; ALANO VAZ, DIRETOR DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO AQUELA INSTITUIÇÃO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, ÀS 10 HORAS.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4378 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis nºs 1027 e 1101.
À Imprimir.

PARECERES NºS 4379 E 4382 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável aos Projetos de Leis nºs 1190 e 1443.
À Imprimir.

PARECER Nº 4380 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1333.
À Imprimir.

PARECER Nº 4381 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1404.
À Imprimir.

PARECER Nº 4383 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1446.
À Imprimir.

PARECER Nº 4384 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 1286.
À Imprimir.

PARECER Nº 4385 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1350.
À Imprimir.

PARECER Nº 4386 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1476.
À Imprimir.

PARECERES NºS 4387 E 4388 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Leis nºs 1472 e 1476.
À Imprimir.

PARECER Nº 4389 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1454.
À Imprimir.

PARECER Nº 4390 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1456.
À Imprimir.

PARECER Nº 4391 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1457.
À Imprimir.

PARECER Nº 4392 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1472.
À Imprimir.

PARECER Nº 4393 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1476.
À Imprimir.

PARECER Nº 4394 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1472.
À Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias no período de 26 de junho à 03 de julho de 2013, para participar de Seminário da União de Parlamentares do Mercosul, em Manaus.
À Publicação.

COMUNICADOS NºS 076166 A 076199, 076779 A 076795, 076297 A 076306, 078877 A 078883, 078860 A 078875, 077188 A 077190, 077177 A 077179, 078564, 078565, 078544 A 078546, 078452 A 078456, 077854 A 077860, 077842 A 077851, 076624 A 076626, 076610 A 076622, 078895 A 078907, 076623, 078631, 078634, 078659, 078660, 078661, 078666, 078682, 078683, 078180 A 078182, 077180 A 077182, 097488 A 097490 E 099581 A 099595 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Eriberto Medeiros** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 26 de junho a 03 de julho de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Manaus - AM.

Recife, 25 de junho de 2013.

Eriberto Medeiros
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 26/06/2013

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4386/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2013
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A LEI Nº 6.784, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2013, de autoria do Governador do Estado, que visa Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que visa dispor sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoções de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput,* da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.
Como leciona **Alexandre de Moraes**:
"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.
Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.
São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).
São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (*in* **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
"Art. 25. .....
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."
Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:
"Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....
IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;"
Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2013, de autoria do Governador do Estado.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1476/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Waldemar Borges.
Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Diogo Moraes, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Waldemar Borges.

Parecer N° 4387/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1472/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.431, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO REFERENTE AO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM FIOS, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CONFECÇÕES. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1472/2013, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem Nº 061 de 21 de junho de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções;

2.2- A proposição em apreço, objetiva determinar que o recolhimento da taxa de fiscalização dos benefícios também para os estabelecimentos industriais de armarinho, uma vez que, atualmente, de forma equivocada, apenas os estabelecimentos industriais de confecções possuem esse dever. Desta forma, a

norma pretende estabelecer tratamento equivalente aos demais estabelecimentos industriais beneficiários dos incentivos previstos na Lei nº 12.341, de 2003, bem como aos estabelecimentos beneficiados pela legislação do PRODEPE, que prevê semelhante tributação;

2.3- Vale ressaltar, que a medida tem por finalidade estabelecer que o não recolhimento da referida taxa por qualquer estabelecimento industrial incentivado implica impedimento à utilização dos benefícios. Essa norma tem o objetivo de estabelecer tratamento equivalente ao já previsto na legislação do PRODEPE;

2.4-Reitere-se que a referida taxa de fiscalização dos benefícios é utilizada para
compor os recursos do Fundo para Desenvolvimento da Cadeia Têxtil e de Confecções – FUNTEC, que tem por finalidade apoiar, entre outras medidas, as ações destinadas à:

a) promoção e comercialização de produtos têxteis e de confecções de empresas e cooperativas;

b) formação e qualificação técnica e de gestão;

c) instalação de laboratórios, centros de prototipagem e estruturas de formação
e qualificação;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico***, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1472/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (4) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4388/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1476/2013
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A LEI Nº 6.784, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÕES DE OFICIAIS DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1476/2013, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 065 de 25 de junho de 2013, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoções de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco;

2.2-De acordo com a mensagem governamental, a medida tem por objetivo garantir a manutenção do fluxo de promoções dos Oficiais e Praças, tendo em vista que propicia o surgimento sem a consequência para criação de novos cargos nas Corporações, visando oferecer um importante estímulo às ações do Pacto pela Vida, além de configurar expressivo avanço para a meritocracia;

2.3- Tais medidas, indubitavelmente, favorecem e conferem maior efetividade à política de segurança do Estado de Pernambuco, assegurando melhor estrutura, tanto nas ações de segurança institucional como nas ações de defesa social visando à preparação para a Copa do Mundo de Futebol e outros grandes eventos;

2.4- O artigo 90 e 94 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974. Passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"XIII – sendo Subtenente, ter ultrapassado 2 (dois) anos de permanência na graduação, desde que, cumulativamente, conte ou venha a contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço. (AC)
.....

§ 6º O Militar do Estado que atingir a idade limite de permanência na ativa e não possuir 30 (trinta) anos de contribuição, nos termos do inciso I do art. 90, pode optar por permanecer no serviço ativo até complementar o tempo de contribuição, hipótese em que irá para reserva com proventos integrais";(AC);

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoções de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco.**

Pedro Serafim Neto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1476/2013 de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Pedro Serafim Neto.
Favoráveis os (4) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4389/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1454/2013
Autoria: Poder Judiciário do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1454/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1-A presente propositura visa alterar a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. O Anexo II da referida Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar;

2.2- A proposta ora em análise tem por objetivo a criação de novo cargo de direção no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

.**2.3-** A proposta contempla ainda a modificação do art. 88, inciso I , do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88.....

I - para os presos provisórios recolhidos em cadeias públicas em todas as comarcas do Estado, pelo Juízo da comarca sede do respectivo estabelecimento prisional;
.....
.....

VII – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 4ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca de Petrolina.

.....

.....

2.4- De início, propõe-se a introdução da expressão "provisórios", alterando-se a redação original contida no inciso I do art. 88 do COJE, para adequar a norma estadual à Lei de Execuções Penais (Lei n. 7.210/84), que estatui, em seu art. 102 que "a cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios";

2.5-Esta adequação redacional visa impedir que as cadeias públicas acolham presos condenados, não somente porque usurpam a competência jurisdicional do Juízo de Execuções Penais, como também porque as Cadeias objetivam preservar o preso provisório no ambiente próximo aos seus familiares, considerando-se a temporariedade dessa forma de aprisionamento

2.6-Atualmente, há 59 (cinquenta e nove) Cadeias Públicas ativas no Estado, com 2.070 (dois mil e setenta) presos em regime fechado e 45 (quarenta e cinco) presos no regime semi-aberto, sendo que estes devem cumprir pena em Penitenciárias e Presídios com o controle das Saídas Temporárias e Trabalho Externo sob controle do Estado e das Varas de Execuções Penais, o que não ocorre quando o cumprimento desse regime se dá em Cadeia Pública, contrariando a Lei de Execuções Penais;

2.7-É imperioso destacar, que a alteração efetivada na presente medida altera também os arts 88, inc. VII e 181 inc. XXVII do COJE:(Mudança de sede da 4ª Vara Regional de Execuções Penais, de Salgueiro para Petrolina, alterando-se o inciso VII do art. 88 e o inciso XXVII do art. 181 do COJE - LC nº 100/2007). O Código de Organização Judiciária-COJE- Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, no art. 181, inciso XXVII que criou a 4ª Vara Regional de Execuções Penais, para ter sede na comarca de Salgueiro, nos termos do inciso VII do mesmo art. 88 e do inciso XXVII do art. 181 do COJE, sob cuja jurisdição estão os Presídios de Arcoverde, Salgueiro e a Penitenciária de Petrolina, além de outras Unidades Prisionais de Grande Porte que venham a ser construídas e instaladas pelo Governo do Estado, na área das 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias, onde já se encontram os 3(três) Estabelecimentos Prisionais retro;

2.8-Como justificativa, ocorre que, em que pesem a intenção deste Tribunal e as recomendações do CNJ para que se instale com urgência a 4ª Vara Regional de Execuções Penais, para tanto, faltam em Salgueiro as adequadas instalações físicas no Fórum local e escassez de imóvel na cidade para locação que atenda às necessidades espaciais pertinentes, e que seja locado de acordo com as exigências documentais previstas na Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações;

2.9-Por outro lado, observou-se que em Petrolina há espaço físico no Forum que se presta para instalar a 4ª Vara Regional de Execuções Penais, além de ter 9 (nove) magistrados em atividade na comarca, o que facilita as eventuais substituições automáticas. Demais disso, na Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes, sediada em Petrolina, há mais presos nos regimes fechado e semi-aberto a exigir
maior presença do Juízo de Execuções, diferentemente de Salgueiro ou Arcoverde, conforme demonstrativo anexo a presente Lei;

2.10-Por estas razões, já ouvidos os magistrados das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Execuções Penais, à unanimidade, opinaram pela transferência da Sede da 4ª VREP de Salgueiro para Petrolina, como se contém no presente Projeto de Lei Complementar, para a mais rápida instalação e redução da carga operacional da 2ª VREP que acumula temporariamente a gestão jurisdicional daquelas 3(três) Grandes Unidades Prisionais

2.11-As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentárias própria;

2.12- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Poder Judiciário possa alterar a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.***

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1454/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4390/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Resolução Nº 1456/2013
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Resolução Nº 1456/2013, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Projeto de Resolução objetiva criar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD- da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que tem por finalidade ordenar as atividades técnicas relacionadas à produção, classificação, tramitação, uso, arquivamento, avaliação e seleção dos documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

2.2-Compete à Comissão Permanente de Avaliação – CPAD a implantar a gestão documental no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, observando os dispositivos contidos na Legislação Federal vigente, e suas alterações, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

2.3- Para efeito da presente Lei, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – cpad é composta por representantes indicados por setores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.487, de 23 de novembro de 2011. O Presidente da Comissão poderá convidar, para participar das reuniões, servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco ou especialistas que possam contribuir com os objetivos da Comissão.

2.4-;A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, é composta por representantes indicados por setores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.487, de 23 de novembro de 2011.

2.5- A referida Comissão é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo as atribuições a seguir:

Art. 9º Do Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Coordenar as ações da Comissão;

III – Delegar atribuições aos membros da Comissão;

IV – Proferir decisão em caso de divergências de opiniões entre os membros da Comissão;

V – Atribuir atividades aos servidores convocados à equipe de apoio;

VI – Encaminhar as atas das reuniões para a publicação

Art. 10. Do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente na ausência ou impedimento;

II – Auxiliar o Presidente quando solicitado;

III – Coordenar as ações das Subcomissões.

Art. 11. Do Secretário:

I – Elaborar e encaminhar as pautas das reuniões;

II – Lavrar as atas das reuniões;

III – Encaminhar correspondências e documentos de interesse da Comissão;

IV – Manter organizados, atualizados e acessíveis os documentos produzidos e recebidos pela Comissão.

Art. 12. Do Segundo-Secretário:

I – Substituir o Secretário na ausência ou impedimento;

II – Auxiliar o Secretário quando solicitado;

Art. 13. Dos membros:

I – Participar das reuniões, discutir e votar a pauta;

II – Colaborar com o cumprimento das atribuições da Comissão

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Resolução está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja Criado o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.***

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 1456/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (4) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4391/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Resolução Nº 1457/2013
Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI E DISCIPLINA O CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO-CCD, A TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL-TTD, O ÍNDICE E A INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN/CPAD /ALEPE Nº 002/2013 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Resolução Nº 1457/2013, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise, recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva Instituir e disciplina o Código de Classificação de Documento-CCD, a Tabela de Temporalidade Documental-TTD, o Índice e a Instrução Normativa – IN/CPAD /ALEPE nº 002/2013 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

2.2- Para efeito da presente Lei, o Código de Classificação de Documento-CCD, e a Tabela de Temporalidade Documental - TTD, destinam-se à gestão do conjunto de procedimentos e operações técnicas e administrativas referentes à produção, uso, avaliação, arquivamento e destinação de documentos produzidos e recebidos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE. O referido Código de Classificação de Documentos - CCD é uma ferramenta utilizada para classificar, ordenar e indexar todo e qualquer documento de arquivo, visando agrupá-los, permitindo sua identificação e controle, relacionando esses documentos à funcionalidade da ALEPE, sendo a sua aplicabilidade através do método decimal. No entanto, a Tabela de Temporalidade Documental - TTD, é um instrumento resultante da avaliação documental que define o prazo de guarda, autoriza a eliminação de documentos ou determina a sua guarda permanente;

2.3- Ressalta-se, que a Gestão de documentos consiste no planejamento e controle das atividades técnicas relacionadas à produção, classificação, tramitação, uso, arquivamento, avaliação e seleção dos documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente na Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo – APPHL;

2.4-Originalmente, avaliar documentos significa atribuir valores distintos aos documentos produzidos e/ou recebidos, de acordo com as possibilidades e necessidades neles contidas. Assim, a avaliação tem como resultado imediato a eliminação, a guarda temporária ou o recolhimento à guarda permanente;

2.5- Todas as unidades gestoras da Alepe deverão encaminhar seus documentos à Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, após cumprirem o prazo no arquivo corrente, exceto aqueles destinados à eliminação na própria unidade gestora e que não apresentem valor para sua guarda, conforme estabelecido na TTD. Os documentos de arquivo, ao serem transferidos e/ou recolhidos para APPHL, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados do Termo de Transferência / Recolhimento de Documentos – TTRD;

2.6- Caberá à Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo propor à Cpad a guarda permanente dos processos e documentos que repercutirem fato para a pesquisa histórica, administrativa e/ou técnico-científica e garantir a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente, reconhecidos por seu valor para história da Assembleia Legislativa e do Estado de Pernambuco.

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Resolução está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído o Código de Classificação de Documentos – CCD e a Tabela de Temporalidade Documental - TTD no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, destinados a dar eficiência administrativa, conservar, proteger e assegurar o acesso ao patrimônio documental na esfera do Poder Legislativo Estadual.***

Maviael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 1457/2013, de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Maviael Cavalcanti.
Favoráveis os (4) deputados: Maviael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino.

Parecer N° 4392/2013

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, **o Projeto 1472/2013,** altera a Lei n.º 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fio, tecidos, artigos de armarinhos e confecções.

Parecer do Relator

A alteração da Lei que institui a sistemática de tributação do ICMS relativos as operações com fio, tecidos, artigos de armarinhos e confecções. O mesmo determina o recolhimento de taxa de fiscalização dos benefícios também para os estabelecimentos industriais de armarinho. A taxa em qualquer estabelecimento industrial incentiva implica impedimento à utilização dos benefícios e assim estabelecer tratamento equivalente aos já previstos pela legislação do PRODEPE.
Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto nº **1472/2013.**

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto nº**1472/2013**.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Everaldo Cabral, Leonardo Dias, Ricardo Costa.

Parecer N° 4393/2013

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1476/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e a Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoções de oficiais da ativa da Polícia Militar de Pernambuco. ***Pela Aprovação.***

1. **Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 1476/2013,** oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n° 065/2013, datada de 25 de junho de 2013, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o Art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei ora apresentado visa garantir a manutenção do fluxo de promoções dos Oficiais e Praças, tendo em vista que propicia o surgimento de claros sem a consequente criação de novos cargos nas Corporações, visando oferecer um importante estímulo às ações do Pacto pela Vida, além de configurar expressivo avanço para a meritocracia.

Conforme justifica o autor da propositura, tais medidas, indubitavelmente, favorecem e conferem maior efetividade à política de segurança do Estado de Pernambuco, assegurando melhor estrutura, tanto nas ações de segurança institucional como nas ações de defesa social visando à preparação para a Copa do Mundo de Futebol e outros grandes eventos.

2. Parecer do Relator

Destaque-se ainda que foi entregue o impacto financeiro da medida ora proposta que atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária n° 1476/2013,** oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária n° 1476/2013,** de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (5) deputados: Henrique Queiroz, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Raquel Lyra, Waldemar Borges.

Parecer N° 4394/2013

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1472/2013
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções. ***Pela Aprovação.***

1. **Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 1472/2013,** oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n° 061/2013, datada de 21 de junho de 2013, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observação do regime de urgência de que trata o Art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do referido Projeto de Lei.

A propositura em tela tem por objetivo ampliar o alcance da incidência da taxa de fiscalização prevista na Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que trata de benefícios fiscais para os estabelecimentos do setor de fios, tecidos, confecções e armarinho localizados em nosso Estado.

Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei estabelece o seguinte:

1. determinar o recolhimento da taxa de fiscalização dos benefícios também para os estabelecimentos industriais de armarinho, uma vez que, atualmente, de forma equivocada, apenas os estabelecimentos industriais de confecções possuem esse dever. Desta forma, a norma pretende estabelecer tratamento equivalente aos demais estabelecimentos industriais beneficiários dos incentivos previstos na Lei nº 12.341, de 2003, bem como aos estabelecimentos beneficiados pela legislação do PRODEPE, que prevê semelhante tributação;

2. estabelecer que o não recolhimento da referida taxa por qualquer estabelecimento industrial incentivado implica impedimento à utilização dos benefícios. Essa norma tem o objetivo de estabelecer tratamento equivalente ao já previsto na legislação do PRODEPE.

Reitere-se que a referida taxa de fiscalização dos benefícios é utilizada para compor os recursos do Fundo para Desenvolvimento da Cadeia Têxtil e de Confecções – FUNTEC, que tem a finalidade de apoiar, entre outras medidas, as ações destinadas à:

a) promoção e comercialização de produtos têxteis e de confecções de empresas e cooperativas;
b) formação e qualificação técnica e de gestão;
c) instalação de laboratórios, centros de prototipagem e estruturas de formação e qualificação.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 1472/2013**, oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária n° 1472/2013**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (5) deputados: Henrique Queiroz, Júlio Cavalcanti, Maviael Cavalcanti, Raquel Lyra, Waldemar Borges.

Parecer N° 4395/2013

Substitutivo nº 01/2012 de Autoria da CCLJ
Projeto de Lei Ordinária nº. 1192/2012
Autoria do PLO nº 1192/2012, Deputado Pastor Cleiton Collins;

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1192/2012. **Aprovado, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, os Projetos de Lei Ordinária nº. 1192/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

O Substitutivo, em análise, altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária que Institui a obrigatoriedade de identificação completa das empresas sediadas no Estado de Pernambuco que operam comércio virtual, no respectivo site, e a obrigatoriedade de manutenção de SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor nos dias úteis.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O referido projeto de lei visa proteger o consumidor que muitas vezes são lesados pelo anonimato que a internet propicia a essas lojas virtuais. Esses sites não contém em sua página principal a qualificação completa da empresa e estão, portanto, violando direitos básicos do consumidor, como o da facilitação da defesa em juízo (artigo 6º, VII do CDC), porquanto seu anonimato no site (falta de identificação completa) prejudica a defesa do consumidor na justiça.

O aludido substitutivo introduz modificações a Lei Estadual 14.299 de 11 de Maio de 2011 e amplia as obrigações previstas no Projeto aos sites de compras coletivas, de produtos e serviços, assim como às lojas virtuais.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer desta comissão seja pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, que modificou o Projeto de Lei Ordinária n.º 1192/2012 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, que alterou o Projeto de Lei Ordinária n.º 1192/2012 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Manoel Santos.

Parecer N° 4396/2013

Projeto de Resolução nº. 1451/2013
Autoria: Mary Gouveia

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Engenheiro Civil, Paulo Roberto Correia Batista. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1451/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Engenheiro Civil, Paulo Roberto Correia Batista.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa conceder medalha honorífica ao Engenheiro Civil, Paulo Roberto Correia Batista em razão do reconhecimento dos serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Segundo apreciação do histórico curricular do agraciado, é perceptível sua contribuição para com o povo pernambucano, pois o referido engenheiro efetivou inúmeros trabalhos que beneficiaram a população, entre eles, pode-se destacar: Projetos de Engenharia de Distritos Industriais; Sistemas de Abastecimento de Água; Obras do Centro de Artesanato de Pernambuco; entre outros.

Ante o exposto, entendemos pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Manoel Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações da autora, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1451/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 26 de junho de 2013.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Manoel Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Manoel Santos.

Parecer N° 4397/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Dr. Antônio Luiz de Almeida Brennand Neto, a Academia das Cidades de Sirinhaém.

Art. 1º Denomina de Academia da Cidade Dr. Antônio Luiz de Almeida Brennand Neto, o equipamento de esporte, saúde e lazer do município de Sirinhaém, ora em construção às margens da PE-60, conforme autorização do Poder Executivo, através da Secretaria das Cidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Porto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Parecer N° 4398/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Obriga as operadoras de planos de saúde que atuem no âmbito do Estado de Pernambuco a notificar os consumidores, prévia e individualmente, sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas laboratórios, médicos e assemelhados, e dá outras providências.

Art. 1º As operadoras de planos de saúde que atuem no âmbito do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a notificar os consumidores, prévia e individualmente, sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e assemelhados.

§ 1º A comunicação se dará no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao descredenciamento.

§ 2° As operadoras devem prestar a comunicação através de carta registrada com aviso de recebimento e através de outros meios, tais como sms, contato telefônico e e-mails.

Art. 2º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação oficial.

Eduardo Porto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Parecer N° 4399/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 14.818, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 14.818, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizada a supressão de segmento de vegetação em área de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, com área de 6,9941 ha (seis hectares, noventa e nove ares e quarenta e um centiares) de vegetação nativa típica do Bioma Caatinga, assim como de espécies exóticas, localizada na Área de Preservação Permanente do Rio São Francisco, no Município de Petrolina, neste Estado, conforme Memoriais Descritivos constantes dos Anexos I e II, para fins de viabilizar as obras de ampliação e de adequação dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Petrolina, enquadrada como de utilidade pública conforme Resolução CONAMA n° 369, de 28 de março de 2006."

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 14.818, de 2012, passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

"ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área de Intervenção	Área (m^2)	Coordenadas (início e fim) UTM 24S - SAD 69	Tipo Vegetacional
APP do Rio São Francisco, Petrolina-PE.	38.066	P1. 331.219 E / 8.959.119 S P2. 331.305 E / 8.959.193 S P3. 331.313 E / 8.959.177 S P4. 331.331 E / 8.959.185 S P5. 331.321 E / 8.959.207 S P6. 331.408 E / 8.959.290 S P7. 331.377 E / 8.959.304 S P8. 331.367 E / 8.959.329 S P9. 331.346 E / 8.959.402 S P10. 331.131 E / 8.959.283 S	Vegetação de Caatinga arbusto/arbustiva com presença das seguintes espécies: jurema preta, catingueira, jurema branca e juazeiro.
Área Total em (ha)			**3,8066 ha**

"

ANEXO II

"ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área 1 – Emissário Existente

Área de Intervenção	Área (m^2)	Coordenadas (início e fim) UTM 24S - WGS 1984	Tipo Vegetacional
APP do Rio São Francisco, Petrolina-PE.	16.735	TRECHO 1: P1. 335.747 E / 8.960.082 S P2. 335.758 E / 8.960.090 S P3. 335.930 E / 8.960.035 S P4. 335.942 E / 8.960.023 S P5. 336.112 E / 8.959.971 S P6. 336.860 E / 8.959.815 S P7. 337.021 E / 8.959.792 S P8. 337.109 E / 8.959.762 S P9. 337.288 E / 8.959.773 S P10. 337.287 E / 8.959.762 S P11. 337.107 E / 8.959.751 S P12. 337.019 E / 8.959.782 S P13. 336.858 E / 8.959.804 S P14. 336.109 E / 8.959.961 S P15. 335.937 E / 8.960.014 S P16. 335.925 E / 8.960.025 S	Vegetação de Caatinga arbusto/arbustiva com presença das seguintes espécies: jurema preta, catingueira, jurema branca e juazeiro.
Área Total em (ha)			**1,6735 ha**

Área 2 – Emissário a ser implantado

Área de Intervenção	Área (m^2)	Coordenadas(início e fim) UTM 24S - WGS 1984	Tipo Vegetacional
APP do Rio São Francisco, Petrolina-PE.	15.140	P1. 338.543 E / 8.959.955 S P2. 338.553 E / 8.959.963 S P3. 338.617 E / 8.959.891 S P4. 338.562 E / 8.959.846 S P5. 338.534 E / 8.959.850 S P6. 338.417 E / 8.959.794 S P7. 338.320 E / 8.959.748 S P8. 338.285 E / 8.959.733 S P9. 338.248 E / 8.959.718 S P10. 338.132 E / 8.959.669 S P11. 337.960 E / 8.959.621 S P12. 337.779 E / 8.959.580 S P13. 337.754 E / 8.959.577 S P14. 337.453 E / 8.959.657 S P15. 337.407 E / 8.959.682 S P16. 337.333 E / 8.959.753 S P17. 337.308 E / 8.959.769 S P18. 337.313 E / 8.959.778 S P19. 337.339 E / 8.959.761 S P20. 337.413 E / 8.959.690 S P21. 337.456 E / 8.959.666 S P22. 337.755 E / 8.959.588 S P23. 337.778 E / 8.959.590 S P24. 337.957 E / 8.959.631 S P25. 338.129 E / 8.959.678 S P26. 338.222 E / 8.959.719 S P27. 338.281 E / 8.959.743 S P28. 338.315 E / 8.959.757 S P29. 338.413 E / 8.959.803 S P30. 338.531 E / 8.959.860 S P31. 338.557 E / 8.959.855 S P32. 338.602 E / 8.959.891 S	Vegetação de Caatinga arbusto/arbustiva com presença das seguintes espécies: jurema preta, catingueira, jurema branca e juazeiro.
Área Total em (ha)			**1,5140 ha**

Eduardo Porto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Parecer N° 4400/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1459/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a dispensa de crédito tributário referente ao ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica a produtores rurais e órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 1º Relativamente a saldos remanescentes de créditos tributários constituídos, referentes aos períodos fiscais de janeiro de 2006 a dezembro de 2010, decorrentes do não pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a produtores rurais e órgãos e entidades da Administração Pública, fica concedida remissão do valor correspondente:

I – às multas;

II – a 50 % (cinquenta por cento) do valor do imposto; e

III – aos juros incidentes sobre as parcelas remitidas nos termos dos incisos I e II.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também aos créditos tributários ainda não constituídos, relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de 1º de janeiro de 2011 a 30 de abril de 2013, nos casos de não comprovação da condição de produtor rural, desde que a parcela não dispensada da obrigação principal seja recolhida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar fica condicionada a:

I - que o contribuinte beneficiado não questione a incidência do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica nas hipóteses de que trata o *caput* do art. 1º, judicial ou administrativamente, e que desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos de sua iniciativa contra a Fazenda Pública, porventura existentes, que visem ao afastamento da cobrança do imposto sobre o mencionado fornecimento; e

II - que a parcela do crédito tributário não dispensada, de que trata o *caput* do art. 1º, seja integralmente recolhida em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar, observado o prazo previsto no parágrafo único do art. 1º relativamente às obrigações ali estabelecidas.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implica imediato cancelamento do benefício concedido por esta Lei Complementar, restaurando-se integralmente o crédito tributário ao seu valor original.

Art. 3º A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não confere ao sujeito passivo direito à restituição ou à compensação de valores recolhidos até a data da sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à parcela de crédito tributário recolhido, relativamente às saídas de energia elétrica para órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Porto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Parecer N° 4401/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster.

Art. 1º A Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º A sistemática de tributação prevista no art. 1º consiste:
.....

IV - a partir de 1º de agosto de 2013, na redução de base de cálculo do ICMS de forma que a respectiva carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento) do valor da operação, relativamente às saídas internas de polímero de polietileno tereftalato – PET, promovidas pelo respectivo estabelecimento fabricante, com destino a estabelecimento industrial, para utilização no respectivo processo de fabricação de pré-forma PET. (AC)
.....

§ 3º Relativamente aos benefícios de redução de base de cálculo do imposto, de que trata esta Lei, deve ser observado o seguinte: (NR)

I - na hipótese de que trata o inciso III do *caput*, não é exigido o estorno proporcional dos créditos fiscais correspondentes às respectivas aquisições; e (REN)

II - pode ser utilizado cumulativamente com a fruição de incentivos do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE. (REN)
.....".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Porto
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 26 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Indicações

Indicação N° 6548/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Damásio, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Carlos Pereira, para que **SEJA INSTALADO POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE JERICÓ NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim - Av. José Veríssimo dos Santos, 365, – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antonio Estevão da Silva (Tonês) e do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, ambos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE; ao Ilmo. Sr. Luís Bezerra da Fonseca (Lula Baião) - Rua José Rodrigues de Souza, 84, Centro, CEP 56.870.000, Triunfo-PE; ao Ilmo. Sr. José Hermano de Souza (Maninho) - Rua Melquiades Rodrigues, 13-A, São Cristóvão, 56.870-000, Triunfo-PE.

Justificativa

O Governo do Estado atingiu sensíveis avanços no que diz respeito à segurança pública. Por meio do programa Pacto pela Vida houve brusca redução nos índices de homicídios em Pernambuco e, consequentemente, a diminuição de outros crimes.
Dando continuidade a este plano de segurança pública, necessário que seja instalado posto policial no Distrito de Jericó, no município de Triunfo.
O referido Distrito fica às margens da PE-337, sendo rota obrigatória de centenas de veículos diariamente, sofrendo com o trânsito de inúmeras pessoas, sem que haja controle policial efetivo.
A situação gera sentimento de insegurança na população de Jericó, que se vê, por muitas vezes, submetida aos atos de vandalismo e aos crimes praticados por transeuntes que se aproveitam da falta de policiamento efeitvo da localidade.
Portanto, necessária a instalação de posto policial no Distrito de Jericó, no município de Triunfo, a fim de que a população disponha de mais segurança pública.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6549/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Damásio, e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. José Carlos Pereira, para que **SEJA INSTALADO POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Mirandiba, Bartolomeu Tiburtino de Carvalho - Avenida José da Silva Torres de Araquan, S/N, CEP 56980-000, à Câmara de Vereadores de Mirandiba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Cicero Jazon da Silva, e dos Exmos. Srs. Vereadores, Cassiano Lopes da Silva, Ancelmo Rodrigues do Nascimento, Claudynadson Gomes da Cruz (Natinho) - todos na Rua Eliseu Campos, 110, CEP 56980000, Mirandiba- PE; à Rádio Nova FM, Rua Gumercindo Pires de Carvalho,175, CEP:56980-00, à Ilma. Sra. Rose Clea Maximo de Carvalho- Rua Francisco Pires, 103, CEP 56980000, Centro, Mirandiba, e à Ilma. Sra. Cícera Janeide Nunes de Magalhães - Rua Laudelino Gerônimo da Silva, 71, CEP 56980000, Cachoeirinha, Mirandiba- PE.

Justificativa

O Governo do Estado atingiu sensíveis avanços no que diz respeito à segurança pública. Por meio do programa Pacto pela Vida houve brusca redução nos índices de homicídios em Pernambuco e, consequentemente, a diminuição de outros crimes.
Dando continuidade a este plano de segurança pública, necessário que seja instalado posto policial no Distrito de Cachoeirinha, no município de Mirandiba.
O referido Distrito fica às margens da BR-232, sendo rota obrigatória de milhares de veículos diariamente, sofrendo com o trânsito de inúmeras pessoas, sem que haja controle policial efetivo.
A situação gera sentimento de insegurança na população de Cachoerinha, que se vê, por muitas vezes, submetida aos atos de vandalismo e aos crimes praticados por transeuntes que se aproveitam da falta de policiamento efeitvo da localidade.
Portanto, necessária a instalação de posto policial no Distrito de Cachoerinha, no município de Mirandiba, a fim de que a população disponha de mais segurança pública.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Indicação N° 6550/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Tuparetama –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Tuparetama** – Sr. **Edvan Pessoa da Silva,** (Av central s/nº / Tuparetama - PE – CEP. 56760.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao presbítero **Isaias Alves,** (rua Odilon Leite de Andrade, 03 A, Centro, Tuparetama, Cep: 56 760-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6551/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **São José do Egito –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **São José do Egito** – Sr. **Romério Augusto Guimaraes,** (Praça da independência S/n.º **São José do Egito** / PE – CEP. 56700.000), **Reginaldo Valadares e Débora Valadares,** ambo com endereço na (rua João Mariano Valadares n.º 225 – Bairro Pajeú – **São José do Egito** PE – CEP. 56700.000), **Alberico Nunes** (rua 25 de agosto n.º 70 – centro – **São José do Egito** – CEP. 56700.000), **Eliane Nunes de Farias** (rua presidente dutra n.º 73 – Centro / São José do Egito – CEP. 56700.000) PE ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **Dário Gomes de Araújo, (rua chico Mendes, 27, Planalto, São José do Egito, Cep: 56 700-000)**.

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6552/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Iguaracy –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Iguaracy** – Sr. **Francisco Desseles Monteiro,** (Praça Antônio rabelo n.º 02 / **Iguaracy** - PE – CEP. 56840.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **Genivaldo Marques da Silva,** (rua Professora Vera Cruz, 128, Centro, Afogados da Ingazeira, Cep: 56 800-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6553/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Santa Terezinha –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Santa Terezinha** – Sr. **Adilson Lustosa da Silva,** (rua josé romão de Araújo n.º 205 1 andar – **Santa Terezinha** PE – CEP. 58750.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao presbítero Pedro João dos Santos, (rua Três Novo Virgulino, 17, Bairro Novo, Santa Terezinha, Cep: 56 750-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6554/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Tabira –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Tabira**– Sr. **Sebastião Dias Filho,** (rua Augustinho pires s/n.º – **Tabira** / PE – CEP. 56780.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **José Henrique de Vasconcelos Ferreira,** (rua Antônio de Campos Goes, 42, Centro, Tabira, Cep: 56 780-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6555/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Solidão –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita de **Solidão** – Sra. **Maria Aparecida Vicente,** (rua luiz carolino de siqueira 184 – **Solidão** / PE – CEP. 56795.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **José Henrique de Vasconcelos Ferreira,** (rua Antônio de Campo Goes, 42, Centro, Tabira, Cep: 56 780-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6556/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Carnaíba –PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Carnaíba** – Sr. **José Mário Cassiano Bezerra,** (rua presidente kennedy s/n – **Carnaíba** / PE – CEP. 55820.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **Miguel Pedro da Silva,** (rua Joaquim Escrivão, 235, Centro, Carnaíba, Cep: 56 820-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.
Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6557/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do

Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Floresta –PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita de **Floresta** – Sra. **Rosangela de Moura Maniçoba**, (Praça coronel fausto ferraz n.º 18 – Floresta / PE – CEP. 56400.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **Edimir Cavalcante da Costa,** (rua Clavio Menezes, 07, Santa Rosa, Floresta, Cep: 56 400-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6558/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Calumbi –PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Calumbi** – Sr. **ErivaldoJosé da Silva,** (Pátio vereador Silvino Cordeiro de Siqueira s/ n.º / **Calumbi** / PE – CEP. 56930.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **Edson Ferreira da silva,** (rua aracaju, 08, Centro, Flores, Cep: 56 580-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6559/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Quixaba –PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Quixaba** – Sr. **Cristiano Lira Martins ,** (Rua Solidonio P. de Carvalho s/ n – Quixaba / PE – CEP. 56795.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao presbítero **Sebastião Bezerra,** (rua José Pereira dos Anjos, 430, Centro, Quixaba, Cep: 56 828-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6560/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado **Eduardo Henrique Aciolly Campos,** Ilmo. Sr. **Fernando Bezerra Coelho**, Ministro da Integração Nacional, Ilmo. Sr. **José Almir Cirilo**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos de Pernambuco, a Ilma. Sra. **Rosana Maria Bezerra Silva**, Coordenadora do **DNOCS** (Departamento Nacional de Obras Contra Seca em Pernambuco), e ao Ilmo. Sr. **Aldo Santos,** Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**,** no sentido de viabilizar o ramal da **Adutora do Pajeu,** para o município de **Afogados da Ingazeira –PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de **Afogados da Ingazeira** – Sr. **José Coimbra Patriota,** (praça mons. Alfredo de arruda câmara n.º 20– Afogados da Ingazeira / PE – CEP. 56800.000), ao Presidente da Câmara do município e demais Vereadores, ao pastor **Genivaldo Marquesda Silva,** (rua professora Vera Cruz, 128, Centro, Afogados da Ingazeira, Cep: 56 800-000).

Justificativa

O pedido é uma medida urgente e necessária, haja vista que o povo daquela região vem sofrendo demais com a estiagem. Causando assim, morte de animais e também a falta de água potável para consumo humano. No momento, a "**Adutora do Pajeú**" é uma obra que está em pleno vapor. Registro ainda que é satisfatório ver uma obra estruturante como a citada em tela ser executada para beneficiar cidades sertanejas. Mostra-se ainda, que o sistema terá cerca de 600 km e vai contemplar mais de 32 municípios.

Considerando o pleito justificado, e tendo em vista a relevância, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 6561/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; e ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça/MPPE, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, no sentido de envidar esforços para agilizar a **reforma do prédio onde será instalada a sede da Promotoria de Justiça de Escada/PE**, que funciona atualmente numa sala do Fórum da referida cidade.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Escada, Dr. Arnaldo Spera Ferreira Júnior, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55500-000;

2) Ao Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 19ª Zona, da Comarca de Escada, Dr. Cláudio Américo de Miranda Júnior, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55500-000;

3) Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Escada, Dr. Ivo Pereira de Lima, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55500-000;

4) Ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Escada, Dr. Hipólito Cavalcanti Guedes e Silva, no endereço: Rua Dr. Ezequiel de Barros, s/nº, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55500-000;

5) Ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;

6) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

7) Aos Exmos. Srs. Vereadores do município de Escada: Alberto Pereira Oliveira, Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, José Macedônio Soares e Severino André Dias Júnior, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

8) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

9) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;

10) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;

11) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

A atual instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Escada funciona numa sala do 1º andar do Fórum da cidade, em condições inadequadas para atender a demanda da população, como por exemplo: espaço insuficiente, falta conforto e ambiente que proporcione privacidade nos atendimentos, inclusive sem acessibilidade satisfatória para as pessoas com necessidades especiais, entre outras situações.

Por outro lado, existe na cidade um prédio (segundo informações, já devidamente legalizado) na mesma artéria onde funciona o Fórum, ou seja, na Rua Dr. Ezequiel de Barros, que necessita de reforma para adequação das reais necessidades para instalar a sede da Promotoria de Justiça de Escada.

Portanto, este pleito vem fazer um apelo ao Governo Estadual, que viabilize a execução da referida reforma, para melhor atender aos anseios da população junto a Promotoria Pública de Escada, e proporcionando condições de trabalho adequadas aos seus servidores.

Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aprovem esta proposição, e que tenha a melhor das acolhidas pelas autoridades indicadas.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2013.

Mary Gouveia
Deputada

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2012 de autoria do Deputado Adalto Santos que modifica a Lei nº 14.689, de 04 de junho de 2012.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Adalto Santos
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Augusto César, Betinho Gomes, Diogo Moraes, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes, Waldemar Borges.

DEFERIDO

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2013 de autoria do Poder Executivo que denomina Espaço Educacional Professora Anita Paes Barreto a sede do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

João Fernando Coutinho
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Ângelo Ferreira, Augusto César, Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Julio Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Maviael Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Raquel Lyra, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sebastião Rufino, Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes, Waldemar Borges.

DEFERIDO

Requerimento N° 2399/2013

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja registrado **VOTO DE APLAUSO ÀS EMPRESAS QUICK E 30 IDEIAS PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO AppMyCity DE MELHOR APLICATIVO URBANO DO MUNDO PARA A REDE SOCIAL COLAB.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Empresa Quick - Rua Dona Maria César, 170, sala 203 B, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-140; ao Ilm.º. Sr Paulo Pandolfi - Avenida Boa Viagem, 2080, apt 301, Recife/PE, CEP 51111-000, Recife/PE; e ao Ilm.º. Sr Roberto Pandolfi - Avenida Boa Viagem 3854 apt 401, Recife/PE, CEP 51020000; ao Ilm.º. Sr. Bruno Aracaty - Alameda dos Jurupis, 900 ap 54 Torre 3, São Paulo/SP, CEP 04088-002; Ilmª. Srª. Regina Maria Papaléo - Av. Rui Barbosa, 264 ap 1002 Recife/PE, CEP 52011-040; Ilm.º. Sr. Waldir Aracaty - Rua Demócrito de Souza Filho, 370, ap 101 Recife /PE, CEP 50610-120; Ilmª. Srª. Solange Oda - Rua Barrania, 521 - Jabaquara - São Paulo/SP, CEP 04348-140; Ilmª. Srª. Regina Maria Fernandes dos Santos - Rua José Carvalheira, 250, apt. 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP:52051-060; Ilm.º. Sr. Frederico Ferreira Guedes - Rua José Carvalheira, 250, apt. 1201, Tamarineira, Recife/PE, CEP:52051-060; Ilm.º. Sr. Gustavo Moreira Maia - Rua Irmã Lúcia, 40/2902 - Casa Amarela – Recife/PE, CEP 52070030; Ilmª. Srª. Tereza Cristina de Albuquerque Moreira- Av. Rosa e Silva, 707/3401. Aflitos- Recife/PE, CEP 52020220; Ilm.º. Sr. Otávio Cassou Maia - Av. Agami, 170/41. Moema - São Paulo/SP, CEP 04522000; Ilmº. Sr. Nicéias Sobral - Rua José Pereira de Carvalho, 45 Lajedo/PE, CEP 55.385-000; Ilm.º. Sr. Guilhermando Sobral - Av. Boa Viagem, 1998/1201 Recife/PE, CEP 51111-000; Ilmª. Sr.ª. Nauana Sobral - Rua José Panzarin, 141/14 Nova Itatiba – Itatiba/SP, CEP 13.255-212.

Justificativa

No último dia 5 de junho, a New Cities Foundation, com sede em Genebra e Paris, concedeu o prêmio AppMyCity, como melhor aplicativo urbano do mundo, à Rede Social Colab.

O objetivo da premiação foi celebrar aplicativos que melhorem a experiência urbana, conectem pessoas e que tornem as cidades mais vibrantes, divertidas e sustentáveis. O júri foi composto por nove experts da gestão pública, privada, cidadãos comuns e entidades sem fins lucrativos. Além do Colab, única empresa brasileira a disputar o prêmio, participou da fase final do concurso uma empresa de Israel e outra dos Estados Unidos.

Desenvolvidos por duas empresas genuinamente pernambucanas, Quick e 30 Ideias, o Colab surgiu há cerca de 1 ano, quando se percebeu a necessidade das pessoas em apontar problemas e projetos sobre suas cidades nas redes sociais. As pessoas reclamam de problemas, desde o trânsito, pequenos delitos e irregularidades feitas por outros cidadãos, até o descaso das gestões públicas.

Com esse pensamento, desenvolveram-se conceitos para montar uma ferramenta colaborativa para a gestão pública, onde o cidadão pudesse exercer o seu papel, apontando problemas e soluções, com dados organizados e abertos a todos os interessados. A partir do Colab, a gestão pública não poderá mais dizer que não sabia de determinado problema, haja vista que a ferramenta o expõe, colocando-o aos olhos de todos.

O Colab é montado basicamente em 3 pilares: 1. Fiscalize: onde o cidadão pode postar problemas identificados nas ruas da cidade, como buracos nas vias, calçadas irregulares, carros estacionados em locais e proibidos e outros; 2. Proponha: elabora uma proposta para solução de problemas ou sugestões de melhoria; 3. Avalie: a valiar serviços públicos, como hospitais, escolas, delegacias, além de poder postar e dizer que "também viu" determinado problema, bem como apoiar propostas e/ou opinar e comentar em postagens de outro cidadão. Todos os posts serão encaminhados pelo Colab à prefeitura ou órgão competente, para solução do problema, fazendo, assim, uma ponte entre cidadão e gestão pública.

O objetivo é conectar o usuário/cidadão às cidades/gestão pública, tornando-se o principal canal de comunicação aberto e transparente do mundo. Trata-se de uma rede social para despertar a ideia de cidadania, cobrar do poder público e, principalmente, para estabelecer um melhor relacionamento do cidadão com sua cidade.

O Colab é uma verdadeira inovação para a gestão pública, obrigando os gestores a serem eficazes em suas funções, haja vista a exposição dos problemas por meio desta ferramenta e, consequentemente, diante da maior cobrança por resultados por parte da população.

Em tempos onde o povo vai as ruas em grandes manifestações em busca de mudanças, o Colab é mais um instrumento para que os avanços sociais sejam alcançados, servindo como elo de ligação entre a vontade do cidadão e a concretização de políticas públicas.

Portanto, não só pelo prêmio de melhor aplicativo urbano do mundo, mas também por sua importância para a gestão pública e, principalmente, para os cidadãos, submetemos o presente requerimento ao Plenário desta Casa, a fim de que seja proferido VOTO DE APLAUSO as empresas QUICK e 30 IDEIAS pela REDE SOCIAL COLAB.

Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2013.

Às dez horas do dia sete de maio do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Augusto César, Rodrigo Novaes e Terezinha Nunes, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 30 (trinta) de abril de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2013, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia de Frei Damião), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Resolução nº 1387/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Concede título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao senhor Franklin Emmanuel da Silva Mano), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Requerimento de inscrição para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado formulado por Ranilson Brandão Ramos, distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes. Em seguida, a Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos:. Projeto de Lei Ordinária nº 967/2012, de autoria do Deputado Aglaílson Júnior (Ementa: Denomina de Academia da Cidade Governador Miguel Arraes de Alencar, a Academia da Cidade do Bairro da Bela Vista, no Município da Vitória de Santo Antão – PE), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1006/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denominação do Pastor José Leôncio da Silva, o Terminal Integrado do Barro – Recife – PE), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1007/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Fica denominado, Bispo Edward Robinson de Barros Cavalcanti, o Terminal Integrado da Macaxeira.), tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1009/2012, de autoria do Deputado

Ricardo Costa (Ementa: Fica denominado Pastor Isaac Martins Rodrigues, o Terminal Integrado de Camaragibe – PE.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2012, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina Terminal Integrado Empresário Vanildo Luiz do Nascimento, o empreendimento de integração viária de passageiros, parte do corredor de Transporte Rápido por Ônibus (TRO) Norte-Sul, no município de Abreu e Lima, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1385/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1384/2013, de autoria do Deputado Ramos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao compositor musical e médico Dr. Janduhy Finizola da Cunha), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 09 (nove) do mês de maio do ano de dois mil e treze, em caráter Extraordinário, às nove horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CESAR
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2013.

Às nove horas do dia nove de maio do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Augusto César, Diogo Moraes, Rodrigo Novaes, membros suplentes. Ademais, compareceram, ainda, os Deputados Sebastião Rufino, Aglaíslon Júnior, Isabel Cristina, Eduardo Porto e Guilherme Uchoa. Cumpre destacar, ainda, a presença de convidados, como o Sr. Fred Maranhão, Sr. Paulo Roberto de A. Lima, Sr. Edmilson Alves Barbosa, Sr. Fernando Góes Miranda, Sra. Raquel Melo de Miranda e Sr. Secretário Rafael Régis. A Presidente submeteu à discussão Requerimento de inscrição para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado formulado por Ranilson Brandão Ramos, tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes. A discussão foi iniciada pelo Deputado Antônio Moraes, que destacou a trajetória política do candidato, seguido pelos Deputados Waldemar Borges, Silvio Costa Filho, Sebastião Rufino, Diogo Moraes, Augusto César, Presidente Guilherme Uchoa. Todos elogiaram a conduta proba como gestor público do candidato, bem como o incentivaram a buscar uma maior interação, dentro daquele Tribunal, com os municípios, de forma a organizar um projeto que vise ao esclarecimento gestores públicos, quanto às prestações de contas, a fim de ajuda-los a não incorrerem em erros, quando da sua realização. Posteriormente, o candidato Ranilson Ramos concordou com os Deputados, bem como agradeceu os votos e elogios a ele dirigidos. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião, convocando a próxima, em caráter Ordinário, para o dia 14 (catorze) de maio do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e um de maio do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho e Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Augusto César, Diogo Moraes, Terezinha Nunes e Vinícius Labanca, membros suplentes. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Extraordinária do dia 09 (nove) de maio de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado (Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1389/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o quadro de pessoal efetivo, bem como os vencimentos-base e as representações dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1390/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Institui abono pecuniário destinado à concessão de incentivos institucionais, para servidores premiados no Programa de Meritocracia dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Programa Merecer), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina às Empresas que comercializam: Pilhas, Baterias e Aparelhos Eletrônicos de pequeno porte, neste Estado, a instalação de Coletores de Lixo Eletrônico), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 1394/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina de Barragem Deputado João Lyra Filho, o reservatório hídrico Gatos, no Município de Lagoa dos Gatos), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Ordinária nº 1395/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Denomina de Barragem Governador Miguel Arraes, o reservatório hídrico Panelas II, no município de Cupira), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Organização Militar Estadual - OME da Polícia Militar do Estado de Pernambuco), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1397/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco e a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART a ceder o direito de uso dos imóveis que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1398/2013, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho (Ementa: Institui o nome da Escola Técnica Estadual em Itambé de Professor Renato Ribeiro), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1401/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado (Ementa: Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FERM-PJPE e dá outras providências), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2013, de autoria do Deputado Rildo Braz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para pessoas que realizaram a cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica e dá outras providências), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Resolução nº 1399/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Ivon Palmeira Fittipaldi), distribuído ao Deputado Antônio Moraes. Em seguida, a Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado (Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dá outras providências), foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 396/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Proíbe a exigência de caução de qualquer natureza para internação de doentes em hospitais ou clínicas da rede privada no Estado, nas hipóteses que especifica), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi concedido pedido de vistas ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Senador Wilson Campos, a ETE do Município de Paudalho), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1321/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Estabelece que seja disponibilizada a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência, foi distribuído à Deputada Terezinha Nunes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2013, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia de Frei Damião), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1396/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Organização Militar Estadual - OME da Polícia Militar do Estado de Pernambuco), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1397/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco e a Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART a ceder o direito de uso dos imóveis que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1401/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado (Ementa: Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FERM-PJPE e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1387/2013, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Concede título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao senhor Franklin Emmanuel da Silva Mano), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1399/2013, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Professor Ivon Palmeira Fittipaldi), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 28 (vinte e oito) do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2013.

Às dez horas do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, membros titulares, e o Deputado Augusto César, membro suplente. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 21 (vinte e um) de maio de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 07/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acrescenta o art. 123-A à Constituição do Estado de Pernambuco, tornando obrigatória a execução de créditos constantes da Lei Orçamentária Anual oriundos de emendas parlamentares que especifica), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Resolução nº 1404/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Doutor Henrique Gerson Kohl), distribuído ao Deputado Ricardo Costa. Em seguida, a Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1113/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Denomina de Dr. Antônio Luiz de Almeida Brennand Neto a Academia das Cidades de Sirinhaém – PE), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa. Na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina de Deputado Paulo Marques, a Academia da Cidade, localizada no Munícipio de Carpina-PE), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1140/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina de Vereador Antônio de Moraes Andrade Filho, a academia da cidade, construída pelo Governo Estadual no Município de Macaparana –PE), tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1324/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina Comandante Mairson Rodrigues Bezerra, o Aeroporto do Município de Araripina-PE), tendo como relator o Deputado Augusto César, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1404/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Doutor Henrique Gerson Kohl) foi retirado de Pauta; Subemenda nº 01/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Resolução nº 1278/2013), ao Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 1278/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências), tendo como relatora, por dependência, Deputada Raquel Lyra, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Subemenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Emernta: Altera o Substitutivo nº 01 da Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2013), ao Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2013, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Fica acrescentado o § 6º ao art. 97, da Constituição Estadual), tendo como relator, por dependência, Deputado Augusto César, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa nº 01/2013, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera o parágrafo único do art. 1º e o art. 11 do Projeto de Lei Ordinária nº 1401/2013), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1401/2013, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FERM-PJPE e dá outras providências.), tendo como relator, por dependência, Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Posteriormente, antes de encerrar a reunião, a Presidente procedeu à apresentação de grupos para estudo de projetos relacionados à Educação e a Estágios. O grupo responsável pelo primeiro tema foi composto pelos Deputados Sebastião Oliveira Júnior, Daniel Coelho e Waldemar Borges; já o segundo teve como componentes os seguintes Deputados: Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho e Antônio Moraes. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 04 (quatro) do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CÁESAR
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 2013.

Às dez horas do dia quatro de junho do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Presidente em exercício, Deputado Silvio Costa Filho, em virtude de impossibilidade de comparecimento justificada da Deputada Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Augusto César e Sebastião Oliveira, membros titulares, e o Deputado Rodrigo Novaes, membro suplente. O Presidente em exercício, Deputado Silvio Costa Filho, submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas unidades organizacionais, seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1407/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco para doadores regulares de sangue e para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a ampliação da licença maternidade e paternidade de servidores públicos estaduais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1409/2013, de autoria do Deputado Eduardo Porto (Ementa: Considera as Composições do Maestro José Duarte Tenório (Zé Puluca),Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1410/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 15 dias por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia contratado), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2013, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a adoção de pavimentação ecológica nas áreas que menciona e dá outras providências), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1413/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1414/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os fins que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1415/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1416/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, quando da impressão de notificações de multas, constar a transcrição referente ao art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Missa do Vaqueiro de Caraibeiras, no Município de Tacaratu), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1418/2013, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre medidas sobre mercadorias aprendidas e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1419/2013, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Pecuarista Francisco de Matos Sobrinho, a ETE do Município de Bom Conselho),

distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1420/2013, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina de UPA-E Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do município de Ouricuri), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o Dia Estadual pela Luta da Erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 12 de outubro), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Resolução nº 1412/2013, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco realize campanha anual relativa à preservação da água, por meio da TV Alepe, Rádio Alepe e Jornal Tribuna Parlamentar, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Augusto César. Em seguida, o Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência, foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina às Empresas que comercializam: Pilhas, Baterias e Aparelhos Eletrônicos de pequeno porte, neste Estado, a instalação de Coletores de Lixo Eletrônico), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Augusto César, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1404/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Doutor Henrique Gerson Kohl), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por fim, o Presidente em exercício deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 11 (onze) do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADA TEREZINHA NUNES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2013.

Às dez horas do dia onze de junho do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Silvio Costa Filho e Waldemar Borges, membros titulares, e o Deputado Diogo Moraes, membro suplente. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 04 (quatro) de junho de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 08/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Modifica o inciso I, art. 210, da Constituição do Estado de Pernambuco, incluindo o bioma caatinga no rol de ecossistemas protegidos), distribuída ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Complementar nº 1432/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a redação da Lei Complementar n° 171, de 29 de junho de 2011), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Proíbe o lançamento de efluentes que contenham corantes em rios, lagos, represas e demais corpos d'água do Estado de Pernambuco e determina a classificação dos corantes como contaminantes ambientais), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1423/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual da Gastronomia Pernambucana"), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1424/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre reserva obrigatória de assento em teatros, cinemas, casas de show e espetáculos em geral, para acompanhante de pessoa com deficiência no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2013, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Denomina de UPAE Carlos Roberto de Moura Cavalcanti, a Unidade de Pronto Atendimento Especialidades - UPAE, no Município de Limoeiro), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2013, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui o Dia Estadual do Frevo de Bloco no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2013, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para Pessoas de Necessidades Especiais – PNE, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2013, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti Determina que as empresas administradoras de estacionamentos públicos e privados no estado de Pernambuco, reservem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos, para gestantes e mães com os filhos de até dois anos de idade e dá outras providências), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2013, de autoria do Deputado Maviael Cavalcanti (Ementa: Torna obrigatória a remoção de postes de sustentação da rede elétrica), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira. Em seguida, o Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 881/2012, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Escola Estadual Vereadora Alzira Tenório do Amaral, a Unidade de Ensino localizada no Distrito Quilombola do município de Custódia, Sertão do Moxotó), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1309/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina de "Ministro Fernando Lyra", a Área Integrada de Segurança - AIS, que está sendo construída no município de Caruaru), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1390/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Institui abono pecuniário destinado à concessão de incentivos institucionais, para servidores premiados no Programa de Meritocracia dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Programa Merecer), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1398/2013, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho (Ementa: Institui o nome da Escola Técnica Estadual em Itambé de Professor Renato Ribeiro), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2013, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas unidades organizacionais, seeus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1413/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual – PPA 2012/2015, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1414/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os fins que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1423/2013, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual da Gastronomia Pernambucana"), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2013, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui o Dia Estadual do Frevo de Bloco no Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Daniel Coelho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, (Ementa: Altera parcialmente a redação do projeto de lei ordinária nº1027/2012), aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1027/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil sobre gratuidade de emolumentos pelo Registro Civil, assento de óbito e certidões, nos termos que especifica) e Projetos de Lei Ordinária nº1101/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Dispõe sobre afixação de cartaz por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a gratuidade do reconhecimento tardio voluntário de paternidade, com base no provimento nº 16/2012 do Conselho Nacional de justiça – CNJ, e dá outras providências), tendo como relatora, por dependência, a Deputada Teresa Leitão, na ausência, foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, que o aprovou à unanimidade dos Deputados. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO

SUPLENTES:
DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR
DEPUTADO RODRIGO NOVAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2013.

Às dez horas do dia dezoito de junho do ano de dois mil e treze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Presidente Raquel Lyra, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Silvio Costa Filho e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados André Campos, Augusto César e Terezinha Nunes, membros suplentes. Ademais, também estavam presentes os Deputados Maviael Cavalcanti e Sebastião Rufino. A Presidente submeteu à discussão a aprovação a Ata da Reunião Ordinária do dia 11 (onze) de junho de 2013, que foi por todos aprovada, sem ressalvas. Posteriormente, distribuiu as seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº º 1432/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a redação da Lei Complementar n° 171, de 29 de junho de 2011), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Complementar nº 1440/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar n° 108, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira, foi concedido vistas ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1436/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Cria o Município de Bom Nome, desmembrando do Município de São José do Belmonte e dá outras Providencias), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Cria o Município do Carmo, desmembrando do Município de São José do Belmonte e dá outras providências), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1438/2013, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Denomina Rodovia Rubem Moreira, a BR - 408, sob administração do Estado, no trecho específico Recife - São Lourenço da Mata - Paudalho – Carpina), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2013, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1442/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.818, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Denomina Espaço Educacional Professora Anita Paes Barreto a sede do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2013, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Denomina de Ponte Manoel Tenório Luna, o equipamento rodoviário construído no paredão do Açude das Nações, no município de Bom Conselho), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2013, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui o Dia Estadual da Liberdade Religiosa), distribuído ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2013, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Denomina de Arcoverde a nova adutora de 71 km que liga a Bacia do Jatobá ao município de Arcoverde), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1450/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Civis e Militares do Estado), em regime de urgência, distribuído à Deputada Teresa Leitão. Em seguida, o Presidente deu início à discussão dos seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº 07/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acrescenta o art. 123-A à Constituição do Estado de Pernambuco, tornando obrigatória a execução de créditos constantes da Lei Orçamentária Anual oriundos de emendas parlamentares que especifica), tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1440/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar n° 108, de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado), em regime de urgência, foi concedido vistas ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Complementar nº 1433/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 192, de 7 de dezembro de 2011, que institui, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1325/2013, de autoria do Deputado Eduardo Porto (Ementa: Fica denominado "Rodovia Frei Caetano de Messina", a PE 218 que liga a BR 424 ao Estado de Alagoas, passando pelas cidades de Brejão, Terezinha e Bom Conselho), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1379/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Denomina Ten. João Gomes de Lira a Rodovia PE-329 que liga o município de Quixaba ao município de Carnaíba), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2013, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Argemiro Pereira de Meneses, a PE-414, no trecho que liga a BR-232 ao Distrito de Bernardo Vieira até a divisa com a Paraíba), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1417/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Missa do Vaqueiro de Caraibeiras, no Município de Tacaratu), tendo como relator o Deputado Augusto César, na ausência, foi distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2013, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui o Dia Estadual pela Luta da Erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 12 de outubro), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído à Deputada Teresa Leitão, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente nos Municípios de Brejão e de Terezinha, neste Estado.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2013), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1442/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do bem imóvel que indica), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.818, de 31 de outubro de 2012, que autoriza a supressão de vegetação nas áreas que especifica, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Denomina Espaço Educacional Professora Anita Paes Barreto a sede do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco), distribuído à Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1450/2013, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Civis e Militares do Estado), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Em extra-pauta, foram distribuídos os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Complementar nº 1454/2013, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Complementar nº 1455/2013, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária n° 1458/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Resolução nº 1451/2013, de autoria da Deputada Mary Gouveia (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Engenheiro Civil, Paulo Roberto Correia Batista), distribuído ao Deputado André Campos; Projeto de Resolução nº 1456/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Cria Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - cpad da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Resolução nº 1457/2013, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Institui e disciplina o Código de Classificação de Documento-CCD, a Tabela de Temporalidade Documental-TTD, o Índice e a Instrução Normativa – IN/Cpad /Alepe nº 002/2013 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Terezinha Nunes. Por fim, a Presidente deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia 25 (vinte e cinco) do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dez horas da manhã. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO

SUPLENTES:
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADA TEREZINHA NUNES